



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

PROCESSO Nº
59021/2022

INTERESSADO
SILVIA RENATA COLTURATO WANDERLEY

INDEFERIDO

PROCESSO Nº
67906/2022
68459/2022

INTERESSADO
JURANDIR DO CARMO PEREIRA
ANA CAROLINA O. SILVA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 31 outubro de 2022

TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 169/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 4533/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17 de NOVEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 17 de NOVEMBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 18 de NOVENBRO de 2022.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 18 de NOVENBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL – ESPAÇO PÚBLICO PARA ENCONTRO DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA, vinculado ao Memorial Descritivo (Projeto Básico).

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **DONATA CRISTINA LIMA DE CAMPOS**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /11 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **JOÃO PEDRO DOMINGUES GUEDES DO NASCIMENTO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /11 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Considerando que a quantidade prevista para aquisição de gêneros alimentícios de fornecedores individuais da agricultura familiar não foi totalmente contemplada na primeira convocação;

Considerando o disposto no Capítulo II da Lei Federal n.º 14.284/2021, no Termo de Adesão n. 0191/2012 e no Plano Operacional n. 4223/2022, no Decreto n.º 10.880/2021 e na Resolução n.º 2-GGALIMENTA/2022;

O Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Bento n.º 840 – Centro - CEP: 14.801-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Edson Santos Edinho da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, vem por intermédio da Coordenadoria Municipal da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, realizar **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** para aquisição de gêneros alimentícios de fornecedores individuais da agricultura familiar enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, no âmbito do **Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea**, conforme especificações descritas a seguir:

Tabela 1. Produtos a serem adquiridos pelo município de Araraquara-SP no âmbito do Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea.

Produto	Quantidade (kg)	Preço por unidade (R\$/kg)	Preço total (R\$)
Alface crespa	1.500,00	R\$2,50	R\$3.750,00
Abobrinha menina	3.738,00	R\$2,90	R\$10.840,20
Chicória	1.500,00	R\$2,80	R\$4.200,00
Tomate longa vida	3.800,00	R\$3,40	R\$12.920,00
Valor Total			R\$31.710,20

AGRICULTORES INTERESSADOS

Os agricultores interessados em cadastrar sua proposta deverão comparecer à Coordenadoria Municipal da Agricultura, situada na Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142, no dia **04 de novembro de 2022, das 8 às 9 horas da manhã**, munidos com os documentos abaixo relacionados:

- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do 1º titular e do 2º titular;
- Cópia do registro geral (R.G) do 1º titular e do 2º titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

- c. Cópia da DAP principal (Documento de Aptidão ao Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) com validade no mínimo até 01/09/2023;
- d. Extrato DAP ou CAF com validade no mínimo até 01/09/2023;
- e. CADESP – (documento solicitado junto ao escritório de contabilidade);
- f. Comprovante de endereço da propriedade rural;
- g. CadÚnico, se for cadastrado.

Caso a quantidade de produtos cadastrados seja insuficiente para atender o especificado na Tabela 1, o período de cadastramento dos agricultores familiares se estenderá até que a quantidade requerida na Tabela 1 seja atendida.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Conforme publicado no Diário Oficial da União do 29 de junho de 2022, Portaria nº 199 de 28 de junho de 2022, o Município de Araraquara foi contemplado com R\$100.000,00 (cem mil reais) para a implementação do Programa Alimenta Brasil, na modalidade Compra com Doação Simultânea, que dividido pelo limite anual por unidade familiar chega-se ao número mínimo de 9 (nove) beneficiários fornecedores.

Conforme o Decreto nº 10.880/2021, na modalidade Compra com Doação Simultânea do PAB, o limite individual de venda por unidade familiar é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ano.

Serão utilizados os seguintes **critérios de priorização**:

- I. Agricultores familiares do município, de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade
- II. Indígenas, quilombolas, assentamentos da reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais;
- III. Mulheres agricultoras familiares.

Dentro desses critérios, conforme o § 3º do Art. 32 da Lei nº 14.284/2021, terão prioridade de acesso ao Programa Alimenta Brasil os agricultores familiares incluídos no **CadÚnico, sobretudo os beneficiários do Auxílio Inclusão Produtiva Rural.**

OBRIGATORIEDADE

Os proponentes selecionados deverão assinar o “**Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do Programa Alimenta Brasil**”, conforme determina a Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva nº 201, de 30 de junho de 2022.

Os gêneros alimentícios a serem entregues devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores selecionados e oriundos da propriedade indicada na DAP Física apresentada nos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

Os produtos deverão ser entregues no Banco Municipal de Alimentos da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, localizada na Avenida Padre Antônio Cezarino, 808 – Vila Xavier, Araraquara – SP, CEP 14.810-142. O planejamento das entregas será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria Executiva da Segurança Alimentar com os agricultores familiares selecionados.

Todos os produtores fornecedores deverão **comprovar a rastreabilidade** dos produtos ofertados no momento da entrega, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 07 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2019.

Conhecer e cumprir toda a legislação pertinente ao Programa Alimenta Brasil.

**Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Gerência da Agricultura Familiar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>INTIMAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
ALEXANDRE FERREIRA GOMES	2365/2022	23.080.024
EUNICE PEREIRA DA SILVA	1413/2022	09.560.009

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍ DA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
RAISSA AP. BASTOS LOPES	2148/22	09.647.025	51,20	RES. SIMPLES	R. ANTONIO Mª BRANDAO,529
RAISSA AP. BASTOS LOPES	2149/22	09.647.026	51,33	RES. SIMPLES	AV. MARIO AUGUSTO CORREA DE TOLEDO,518

Araraquara, 31 de outubro de 2022
VALDINETE A. DA SILVA
AUDITORA FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 09/2022
de 31 de outubro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR NAS
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei 9.801, de 27 de novembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Será oferecida a seguinte vaga na função atividade de **Vice-Diretor**:

- a)** 01 (uma) vaga na EMEF “Altamira Amorim Mantese”;
- b)** outras vagas que vierem a surgir na vigência deste Edital.

2- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

2.1- Vice-Diretor

Compete ao Vice-Diretor:

I- Assessorar o diretor nas atividades escolares e em todos os horários de funcionamento da unidade escolar;

II- Compartilhar com o diretor a gestão da unidade escolar;

III- Coadjuvar o diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV- Participar de ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;

V- Representar e substituir o diretor em suas ausências e impedimentos.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **31 de outubro a 07 de novembro de 2022**, das 10h às 16:30h, na Secretaria Municipal da Educação, na Coordenadoria Executiva de Educação Básica.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo e divulgadas a partir do dia **09/11/2022**, nos **Atos Oficiais** do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição na função atividade de **Vice-Diretor**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I-** Vinculação ao ensino fundamental da Rede Municipal;
- II-** Experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo, como docente;
- III-** Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV-** Formação em Pedagogia, com licenciatura plena ou pós-graduação stricto sensu na área de Educação.
- V-** PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO para prova prática-oral;
- VI-** Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área.

a) Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b) Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 horas;

4.2- Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO: identificação do candidato, objetivos, apresentação e desenvolvimento das propostas administrativas e pedagógicas relacionadas aos temas constantes no Quadro 1, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica;

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Vice-Diretor** constará de 02 (duas) etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) a **primeira etapa**: avaliação do Plano de Trabalho e prova prática-oral, de caráter eliminatório.

5.1.1 – O plano de trabalho e a prova prática oral terão valor de 7,0 (sete) pontos e objetiva avaliar o desempenho do candidato na apresentação e desenvolvimento do **PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO**, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, a partir de um dos temas constantes no Quadro 1.

5.1.2 - O candidato será avaliado conforme critérios constantes no Quadro 2.

5.1.3 - A SME disponibilizará quadros brancos, pincel e apagador, data-show; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

Quadro 1 – Temas para Plano de Trabalho e Prova Prática Oral:

Tendo como base as referências bibliográficas indicadas, considere os seguintes excertos:

“A direção da escola, além de uma das funções do processo organizacional, é um imperativo social e pedagógico. O significado do termo direção, no contexto escolar, difere de outros processos direcionais, especialmente os empresariais. Ele vai além da mobilização das pessoas para a realização eficaz das atividades, pois implica intencionalidade, definição de um rumo educativo, tomada de posições ante objetivos escolares sociais e políticos, em uma sociedade concreta”. (Educação escolar: políticas, estrutura e organização. José Carlos Libâneo, João Ferreira de Oliveira e Mirza Seabra Toschi. p. 330 – 331.)

Considerando a perspectiva da Educação Integral, a partir da citação e à luz dos referenciais teóricos do Edital, elabore **um PLANO DE TRABALHO apresentando, na condição de gestor da escola, propostas administrativas e pedagógicas que possam contribuir para:**

1- o papel da gestão escolar na garantia do direito à educação e na construção de experiências de participação de crianças e adolescentes no espaço escolar.

(Fonte: VUNESP, 2012. Adaptação da questão dissertativa do Concurso Público para Provimento de Cargo de Diretor de Escola da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP).

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho para Vice Direção e da Prova Prática Oral:

PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO AValiação DO PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO	Pontuação máxima
---	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Abordagem dos conceitos fundamentais ao conteúdo	2,0
Articulação entre as ideias apresentadas, abordagem das situações descritas e das dimensões solicitadas	1,5
Domínio teórico e conceitual do tema	2,0
Estrutura da apresentação, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,5
TOTAL	7,0

PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO PROVA PRÁTICA ORAL – APRESENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza e didática	1,0
Coerência entre o plano de trabalho e o desenvolvimento da apresentação	1,0
Abordagem dos conceitos fundamentais ao conteúdo	1,0
Articulação entre as ideias apresentadas, abordagem das situações descritas e das dimensões solicitadas	1,0
Domínio teórico e conceitual do tema	1,5
Estrutura da apresentação, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.	1,5
TOTAL	7,0

5.1.4 - Considerar-se-á aprovado para a etapa seguinte (Prova de Títulos) o candidato que obtiver Nota IGUAL ou SUPERIOR a 4,0 (quatro) PONTOS na somatória da avaliação do Plano de Trabalho para Vice Direção e da Prova Prática Oral.

5.2- Segunda etapa: Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

5.2.1- A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.2 - Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (limitado a 1(um))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	2,0

5.2.3 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.2.4 - Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO VICE-DIRETOR E DO RESULTADO FINAL

6.1- A classificação dos candidatos na função atividade de Vice-Diretor será divulgada pela SME, por ordem decrescente de pontos;

6.1.1-No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

I- O candidato que obtiver maior nota da 1ª etapa;

II-O candidato que obtiver maior pontuação na participação de Formações Continuadas na área;

III- O candidato que apresentar maior titulação;

IV- O candidato que tiver a maior idade.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos Atos Oficiais do município.

7.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

7.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

7.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão investidos na função na forma da Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

8.2- O docente designado para a função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), conforme parágrafo 3º do artigo 73 da Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Vice-Diretor** será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11- DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12.1 – O PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO deverá ter como referência obrigatória a bibliografia abaixo que será disponibilizada para as unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ARAUJO, U. F. **A construção de escolas democráticas**: história sobre complexidade, mudanças e resistências. São Paulo: Moderna, 2002. Disponível em <http://www.ulissesaraujo.com/wp-content/uploads/2020/05/ConstrucaoEscolasDemocraticas-UlissesFAraujo.pdf>

_____. **Autogestão na sala de aula**: assembleias escolares. São Paulo: Summus, m2015. Disponível em <https://zlivro.com.br/download-pdf/w4doo1dn2wrd/autogestao-na-sala-de-aula-as-assembleias-escolares?hash=c5cf3a6b3f068c28248fb4c573f2c8d1>

ANTÔNIO, S.; TAVARES, K. **Quem está na escuta?** Diálogos, reflexões e trocas de especialistas que dão vez e voz às crianças. São Paulo: Blucher, 2018. Disponível em <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9788580393514-406/list#undefined>

CARVALHO, L. D.; SILVA, R. C. da. **Educação Integral nas infâncias**: pressupostos e práticas para o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças de 0 a 12 anos. Centro de Referência em Educação Integral, 2017. Disponível em <https://educacaointegral.org.br/especiais/educacao-integral-nas-infancias/>

WEFFORT, H. F.; ANDRADE, J. P.; COSTA, N. G. da. **Currículo e educação integral na prática**: uma referência para estados e municípios. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em <https://educacaointegral.org.br/curriculo-na-educacao-integral/wp-content/uploads/2019/01/caderno-1-curriculo-e-ei-na-pratica.pdf>

ABRAMOVAY, M. CASTRO, M. G.; WASELFISZ, J. J. **Juventudes na escola, sentidos e buscas**: por que frequentam? Brasília-DF: Flacso - Brasil, OEI, MEC, 2015. Disponível em http://flacso.org.br/files/2015/11/LIVROWEB_Juventudes-na-escola-sentidos-e-buscas.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4405/2022

Tendo em vista pedido de esclarecimento, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 167/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, vimos por meio deste expor o que segue:

QUESTÃO: Vim por meio deste solicitar esclarecimentos no lote 05 - item 35 - papel toalha branco interf, 2 dobras 1000/1250 fls. Pergunta: Sobre a medida 20,5/23cm x 22,5/27cm - é uma variação grande. Neste caso, posso entrar com proposta da medida 20,5x22,5cm com 1.000 folhas (mínimo do mínimo)? Pois o valor de um papel com dimensão 23x27cm é muito maior (25%) da medida 20,5x22,5cm com 1.000 folhas.

ESCLARECIMENTO: Em consulta ao setor requisitante, Secretaria Municipal de Administração, segue a resposta do esclarecimento:

Devido a variações de quantidade de folhas e dimensões (medidas) nesse item em questão, que varia de fornecedor para fornecedor, a descrição do item trata exatamente dessas variações. **O tamanho mínimo exigido pelo Edital para os itens citados acima é a medida 20,5x22,5cm, com 1.000 folhas**, podendo ser aceito também a medida 23 x 27 cm, com 1250 folhas.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2722/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - RETIFICADO

CONTRATO Nº 037-2022 - Livro 08 - Folhas nº 261 a 271 de 21/10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: O valor total do contrato é de R\$ 1.058.249,95 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da lei, uma vez que se trata de serviços contínuos e imprescindíveis.

Araraquara, 31 de outubro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 35.518,92 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 31/10/2022

VIGÊNCIA: 31/10/2023

ARARAQUARA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

DONIZETE SIMIONI

SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Processo: 2.320 de 01/09/2022

Pregão Presencial: 077/2022

Órgão Gestor: Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos

LOTES	EMPRESA	VALOR R\$
01-02-03-04	R. M. PAURA	256.505,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4123/2022

OBJETO: SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA COM VISTAS A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM A TECNOLOGIA 'LINK DEDICADO' SEGUIDO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CABOS E INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, adjudicando-lhe o lote objeto do edital conforme segue:

Item	QTD.	Descrição do Produto	PRAZO	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	01	Contratação de empresa especializada em venda de "internet" para o fornecimento de link dedicado com dupla abordagem para atender as necessidades do município de Araraquara-SP – 3 Gbps para o Paço Municipal, com monitoramento e garantia de segurança, conforme o termo de referência.	12 MESES	Própria	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA nº 438

De 28 de outubro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - **PAD**, com base no Artigo 31, Inciso I da Resolução 17/2019 do Conselho Curador, de acordo com os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada e abaixo elencados:

I - **Setor Envolvido:** Saúde e Segurança do Trabalho;

II – **Empregado(s) Acusado(s):** W. P. - Matrícula nº 442-1;

III - **Exposição Sucinta dos Fatos** (Nos termos da Súmula 614 do STJ, que prevê que “*A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados*”): “Consta de relatórios enviados à Diretoria Executiva que, no dia 26/09/2022, por volta de 8h, o(a) acusado(a) W. P. compareceu ao seu local de trabalho com sintomas gripais, sem fazer o uso de máscara, desrespeitando o protocolo instituído pela Fundação no que diz respeito às medidas de combate à pandemia de COVID-19. O(a) processado(a), mesmo após ser questionado(a) e orientado(a) pelos colegas de sala sobre o fato de estar descumprindo o mencionado protocolo e sobre a necessidade de realização imediata de teste de COVID-19 (por já estar apresentando sintomas há mais de 24h na ocasião), permaneceu na sala sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual) adequado, qual seja a máscara facial. Consta ainda do relatório sobre tal episódio que o(a) processado(a), a despeito da insistência de seus colegas de sala, permaneceu no local espirrando e tossindo, alegando que só seguiria as ordens de sua chefia imediata. Ato contínuo, foi feito contato com a mencionada chefia, que, por volta das 12h50 desse mesmo dia, alertou o(a) processado(a) sobre a necessidade de ser observado o protocolo sanitário vigente. Após ter recebido tal alerta da chefia imediata, o(a) processado(a) deslocou-se até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Vila Xavier, que é referência para a testagem de COVID-19, tendo lá realizado o respectivo teste, que resultou positivo. Além do episódio narrado, há também outro relatório, em desfavor do(a) empregado(a) acima mencionado(a), no qual colegas de trabalho relatam que o(a) processado(a) frequentemente faz comentários inapropriados e desrespeitosos no ambiente de trabalho, causando forte constrangimento aos presentes.”

IV - **Dispositivos Legais Infringidos:** suposta violação do Art. 2º, III, IX e XI da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador e Arts. 5º, itens “i”, “l” e “s”; Art. 12, item “c”, ambos do Regimento Interno de Trabalho da Fundação.

V - **Empregado Representante da Administração:** Grazielle Farias de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 471-5;

Art. 2º O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador FunGota, podendo ser prorrogado por no
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA ARARAQUARA)
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem, por despacho do presidente do PAD.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 28 de outubro de 2022.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 439

De 31 de outubro de 2022

Convocação de candidata do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - edital nº. 01/2017 de 17 de novembro de 2017.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro – Araraquara – SP, **entre os dias 03 e 04 de novembro das 07:30hs às 16:30hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO (A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
40806	DANIEL BOTELHO DA SILVA	12ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 440

De 30 de outubro de 2022

“Convocação de candidato do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019 – Motorista.”

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dia 03 e 04 de novembro de 2022, das 7:30h às 16:30h**, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MOTORISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
263.157	SANDRO BOMBO	14º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 441

De 30 de outubro de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 03 e 04 de novembro de 2022 das 7:30h as 16:30h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.225	ALINE RICARDO SILVA DE ALMEIDA	181º
264.195	ALINE BEATRIZ DONATTI	182º
263.873	DENER GUEDES DE BELLI	183º
264.385	GISLAINE BRUNA DA SILVA TEIXEIRA	184º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº443

De 30 de outubro de 2022

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota – Araraquara).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ

MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, **entre os dias 03 e 04 de novembro das 7:30h as 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
43691	LETICIA TABITA MARQUES	35º
44173	CONVOCADA PELA COTA RACIAL	36º
42938	HELLEN DE OLIVEIRA AGUIAR	37º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 442
De 30 de outubro de 2022

Convocar candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 28/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I - **CONVOCAR** os candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem **no dia 03 de novembro de 2022, das 7:30h as 16:30h,** no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731 - centro, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28/2021, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

FARMACÊUTICO – Lista Geral – Análise de Currículo	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
14º	CAMILA DE CAMARGO RIBEIRO

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 262/2022
De 31 de outubro de 2022

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 8º da Lei Nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Edital SME Nº 08, de 14 de outubro de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I-** Camila Pinto De Souza – Professora Coordenadora;
- II-** Camila C. Carvalho – Professora Coordenadora;
- III-** Claudia Cristina Haddad – Supervisora de Ensino;
- IV –** Fernando Diana - Supervisor de Ensino;
- IV-** Helena Silva De Oliveira – Coordenadora Técnica da EJA;
- V-** Valéria Longobardo Fontes– Supervisora de Ensino;
- VII-** Sandra Ap. De Santi Moreti – Diretora de Escola.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 050/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022, PROCESSO Nº 3600/2022**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA DOS AUTOS**”, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2022

(Ref. Portaria D. E. nº 438/2022)

PROCESSADO (S): W. P., Técnico (a) de Segurança do Trabalho; Matrícula nº 442-1

Vistos etc.

Presentes os requisitos previstos no Art. 31, I, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, **RECEBO** a denúncia formulada em face de W. P., Técnico (a) de Segurança do Trabalho.

CITE-SE o(a) processado(s), **via chefia imediata**, para que, nos termos do Art. 31, IV, da já citada Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, apresente defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis, indicando e justificando eventuais provas a serem produzidas, considerando-se como termo inicial da contagem desse prazo o dia seguinte ao da citação pessoal.

Ressalta-se também que os (as) processados (as) poderão constituir patronos para sua defesa, muito embora a Súmula Vinculante nº 5 do STF tenha estabelecido que “a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição”, motivo pelo qual tal representação é facultativa.

Inviável a oferta de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD), em razão de o(a) processado(a) já ter sido beneficiado(a) pelo expediente no último quinquênio, conforme preconiza o Art. 43, §4º, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador.

Vale o presente como mandado de citação, que será encaminhado, em cópia, ao(à) processado(a) e será instruído com a íntegra da Portaria D. E. nº 438/2022, que instaurou o procedimento.

Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

Int.

Araraquara, 28/10/2022.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Procurador Fundacional
OAB/SP nº 342.783



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 54/2022
De 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos uniformes de classificação para o Processo de Remoção, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, o Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE
08/11		*Entrega da Autoavaliação do Professor Coordenador
07 a 10/11/2022	Unidade Escolar 07 a 10/11/2022	*Realização da Avaliação pela Equipe Escolar e entrega do formulário preenchido, juntamente com a lista de presença, à Coordenadoria Executiva de Educação Básica (Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Integral) e à Gerência de Educação Infantil (Educação Infantil).
	Unidade Escolar 08/11/2022	*Realização da Avaliação pela Direção Escolar e entrega do formulário à Coordenadoria Executiva de Educação Básica (Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Integral) e à Gerência de Educação Infantil (Educação Infantil).
	SME 07 e 08/11/2022	*Realização da Avaliação pela Equipe Técnica da SME
11/11/2022	SME	*Divulgação para as unidades escolares sobre a permanência na Função Atividade de Professor Coordenador da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4405/2022

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação da empresa **JCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME**, referente ao **Pregão Eletrônico – Registro De Preços Nº 167/2022**, **Processo Licitatório Nº 4405/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, expor o que segue:

Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta, permanecendo a abertura do certame em 03 de novembro de 2022.

Informamos que a íntegra da **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4405/2022

Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação da empresa **S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – QUALITY FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico – Registro De Preços Nº 167/2022**, Processo Licitatório Nº **4405/2022**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, expor o que segue: Face ao exposto, nega-se provimento à impugnação interposta permanecendo a abertura do certame em 03 de novembro de 2022.

Informamos que a íntegra da **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 014/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL): Nº. 016/2009 de 26/06/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO (ADITIVO): Nº. 016/2009-12PRO de 11/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: ELIZABETH APARECIDA GARDIM DA SILVEIRA – ERNANI PINTO DA SILVEIRA – IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: A Locação de um imóvel não residencial, localizado na [REDACTED], destinado a abrigar o PROMAIP.

MOTIVO: A prorrogação por mais 03 (três) meses no período de 25/12/2022 a 24/03/2023. O valor mensal do aluguel passará de 3.450,11 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,34%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de R\$ 149,89 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
2744/2022/DAAE	MARCIO RAMOS SOARES DE QUEIROZ
2669/2022/DAAE	MIRIAM LAUAND
2567/2022/DAAE	TRANSTERRA DE ARARAQUARA TERRAPLANAGEM
2676/2022/DAAE	SUNVILLE ARARAQ EMPREEND IMOBIL LTDA
2129/2022/DAAE	FERNANDO VERNAGLIA MARTINS
5670/2017/DAAE	INCORPORADORA STA LUZIA LTDA
2774/2018/DAAE	EMPREEND IMOBILIÁRIOS ESB LTDA

DEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
4325/2018/DAAE	RITA CRISTINA SOARES SILVA PAIOLI
2552/2022/DAAE	RITA CRISTINA SOARES SILVA PAIOLI
2749/2022/DAAE	FERNANDO DRECH OBREGÃO
2799/2018/DAAE	GILSON HENRIQUE TORRES
1622/2022/DAAE	SERGIO POLTRONIERI JUNIOR

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 01 de novembro de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado

DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 01 de novembro de 2022.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade